

**MUNICÍPIO DE BOTICAS**  
**JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR E VIVEIRO**  
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO**  
**DIA 06 DE AGOSTO DE 2025**  
**JF2021-2025/54**

**PRESIDENTE:** José Rua Dias. \_\_\_\_\_

**VOGAIS PRESENTES:** Maria Alice Gonçalves Marques, Secretária. \_\_\_\_\_

José Luís Lopes Domingues, Tesoureiro. \_\_\_\_\_

**AUSÊNCIAS:** \_\_\_\_\_

**HORA DA ABERTURA:** 9 Horas. \_\_\_\_\_

**LOCAL:** Sede da Junta de Freguesia. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO N.º 192 – ANÁLISE E DECISÃO DA PROPOSTA – AJUSTE DIRETO JFVV /AD N.º 03/2025 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “LIMPEZA DE REGADIOS DA FREGUESIA DE VILAR E VIVEIRO”:** 1. Considerando; - A decisão de contratar, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro de 27 de Julho de 2025, nos termos da alínea a), do n.º 1 e alínea e), do n.º 2, do artigo 16.º; do n.º 1, do artigo 36.º; artigo 38.º e artigos 112.º e ss, do CCP; - Os procedimentos aplicáveis, ou seja, a aquisição de serviços de “limpeza de regadios da Freguesia de Vilar e Viveiro”, conforme caderno de encargos, por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP vigente; - Foi, como então decidido, convidada a empresa “Floresta Alegre, Unipessoal Lda.”, NIPC 517947552, a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo convite em 31 de julho de 2025. 2. Da análise: Em consequência do procedimento referido, foi rececionada dentro do prazo, a proposta da empresa convidada concluindo-se que a mesma contém todos os elementos solicitados na Cláusula 9.ª do convite, cumprindo os requisitos obrigatórios constantes do convite e as características específicas enunciadas no

517947552, pelo valor de €7.800,00 (sete mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal aplicável. 9. Documentos de Habilitação – Deve o concorrente, no prazo de 3 dias, apresentar os documentos de habilitação conforme o previsto na Cláusula 24.<sup>a</sup> do convite. **Deliberação:** Por forma a cumprir o preceituado legalmente, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada. Aprovação da minuta do contrato para o Procedimento Ajuste Direto - JFVV /AD Nº 03/2025 - Considerando a adjudicação do referido ajuste direto, procedeu-se à elaboração e aprovação da minuta do contrato a ser assinado entre as partes no que respeita ao ajuste direto supra identificado do qual se anexa nesta ata, devendo ainda este ser enviado ao concorrente para efeitos do disposto no artigo 100.º e ss, do CCP. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO N.º 193 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE “PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DA LAMA” – CONSULTA PRÉVIA JFVV/CP N.º 03/2025.** Análise da documentação apresentada com vista à adjudicação:

1. Consulta prévia cuja autorização de contratação e designação de júri do procedimento foram concedidos por deliberação de executivo, datado de 27 de junho de 2025; 2. Foram, conforme sugerido, convidadas três empresas a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo convite e documentos complementares; 3. Nos termos do artigo 72.º do CCP, não houve necessidade de suprimientos de irregularidades formais; 4. Nos termos do artigo 116.º do CCP, não se verificaram pedidos de retificações às peças do procedimento por parte dos convidados; 5. Como referido, iniciada a reunião verificou-se a entrada tempestiva de uma proposta de acordo com o seguinte: António Arribada, Unipessoal Lda., €40.823,00; Luís Damásio, Lda., não se pronunciou sobre o convite que lhe foi dirigido; José Augusto Capela Pereira, não se pronunciou sobre o convite que lhe foi dirigido; 6. Relativamente às duas últimas empresas, ao não apresentarem proposta demonstraram o desinteresse na empreitada, pelo ficarem desde logo excluídas; 7. Em resultado de apenas ter

(quarenta mil, oitocentos e vinte e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%. Mais deliberou, por unanimidade, proceder à notificação do concorrente da adjudicação e do prazo de apresentação dos documentos de habilitação exigidos. Aprovação da minuta do contrato para o Procedimento Consulta Prévia - JFVV /CP N.º 03/2025 - Considerando a adjudicação da referida Consulta Prévia, procedeu-se à elaboração e aprovação da minuta do contrato a ser assinado entre as partes no que respeita à Consulta Prévia supra identificada do qual se anexa nesta ata, devendo ainda este ser enviado ao concorrente para efeitos do disposto no artigo 100.º e ss, do CCP. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 10H00 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presidente: Jose' Rêa Dias

\_\_\_\_\_ Secretário: Adão. Sérgio da Silva

\_\_\_\_\_ Tesoureiro: Luís dos Reis Fernandes